

Lei nº 238

Síntese: Autoriza o Executivo a abrir crédito especial para cobrir despesas relativas à inauguração do fórum.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial de R\$ 3.361,25 (três mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), por conta do "superavit" orçamentário, para cobrir despesas relacionadas com a inauguração do Fórum desta Comarca, assim especificadas:

- a) - relógio, crucifixo e placa de bronze R\$ 2.111,25
- b) - recepção a autoridades, no dia da inauguração R\$ 1.250,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, 15 de abril de 1968.

*Joseb Liberto*  
 Prefeito Municipal